Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento e Apoio à Inspecção, com efeitos a 1 de Março de 2010.

Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, autorizo a inspectora Paula Cristina Duarte Matias a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

Lisboa e IGAOT, 24 de Fevereiro de 2010. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

202965365

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho n.º 3955/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de Setembro, conjugado com o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, os Centros Locais da Autoridade para as Condições do Trabalho, são serviços desconcentrados, dirigidos por um director, cargo de direcção intermédia de 1.º grau. Considerando que se encontra vago o lugar de director do Centro Local de Lisboa Oriental, previsto na alínea *m*) do n.º 4.2 do artigo 1.º da mencionada Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de Setembro, torna-se agora necessário assegurar as funções de direcção e de coordenação daquela unidade orgânica.

Considerando que o Licenciado, José Ventura Bispo Lourenço, Inspector Superior Principal do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do trabalho, reúne as condições de competência técnica e aptidão necessárias para o exercício das referidas funções, como decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º, conjugados com os n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, e com o n.º 5 do artigo 2.º e artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, nomeio, em regime de substituição, o Licenciado José Ventura Bispo Lourenço para exercer o cargo de Director do Centro Local de Lisboa Oriental, concedendo-se desde já autorização para optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações acima referidas.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2010. — *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho,* Inspector-Geral do Trabalho.

Nota curricular

José Ventura Bispo Lourenço, nascido a 27.12.1947, na freguesia de Atalaia, concelho de Gavião, distrito de Portalegre, residente na Rua Jaime Lopes Dias, 3, 6.º C Lisboa, no estado de divorciado (união de facto).

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa e frequência de Mestrado em Direito de Trabalho e frequência da Pós-Graduação em Direito de Macau.

Funções de Dirigente:

Desde 1 de Outubro de 2007 e até esta data, na Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), Director do Centro Local de Lisboa Ocidental, cargo que passou a acumular, a partir de 6 de Outubro de 2008, com o de Director do Centro Local de Lisboa Oriental.

Delegado na Delegação de Santarém (1996/1997), Delegado da Área Inspectiva na Delegação de Lisboa (1997/2003) e Inspector Superior Principal, nesta mesma Delegação entre Outubro de 2003 e 30 de Setembro de 2007.

Experiência Profissional:

Exerce funções inspectivas desde Novembro de 1979, designadamente na Inspecção-Geral do Trabalho (1979/1982 — Estagiário e Subinspector do Trabalho), Inspector de Saúde (1982/1991), Inspector de Saúde de 2.ª/Inspector Superior Principal, cumpriu uma Comissão de Serviço na Inspecção do Trabalho de Macau (1991/1996) como Chefe de Divisão e Chefe de Departamento da Inspecção do Trabalho.

Durante todo o período atrás referido, participou em Grupos de Trabalho em Macau, relacionados com alterações ao recrutamento de trabalhadores para aquele território, bem como de alterações à legislação relativa aos acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Na Inspecção-Geral do Trabalho, integrou o Grupo de Trabalho no âmbito da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e participou na elaboração e negociação dos seguintes Acordos: Acordo de Emigração entre Ucrânia e Portugal, Acordo de Emigração entre Cabo Verde e Portugal, Acordo de Emigração entre Moldávia e Portugal, Acordo de Emigração entre a Rússia e Portugal, Acordo de Emigração entre a Eslováquia e Portugal e Acordo de Emigração entre a Roménia e Portugal.

Integrou o Conselho Institucional do Instituto das Lojas do Cidadão em representação do IDICT e, actualmente, coordena um Grupo de Trabalho sobre a "Segurança e Saúde no Trabalho da Construção", constituído por Despacho do Senhor Inspector Geral do Trabalho.

Integra um Grupo de Cooperação Interinstitucional, em Lisboa, que congregam um elevado número de Serviços de Inspecção, com competências de intervenção no sector privado.

Formação Profissional:

Frequência de diversos cursos e acções de formação sobre diversos temas, com destaque para o direito do trabalho, segurança e saúde no trabalho, sistemas de gestão da segurança, eficácia pessoal na gestão, direito de mera ordenação social e o "Novo Sistema de Avaliação de Desempenho".

202963818

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 60/2010

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 99/88, a fls. 28 Verso, do Livro n.º 4, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 17-02-2010, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Juvenil "A Bogalha"
Sede — Rua Álvaro Dória, n.º 33, freguesia de S. Victor — Braga
Fins — O desenvolvimento sócio-cultural dos seus associados e da comunidade em geral, com especial incidência nas políticas de solidariedade e coesão social dos membros mais desfavorecidos da comunidade ou em situação de risco, através de iniciativas de promoção da igualdade de oportunidades.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 25.02.2010. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques* (A Coordenadora Técnica).

302964871

Declaração (extracto) n.º 61/2010

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 67/83, a fls.75 e 75 Verso do Livro n.º 2, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 17-02-2010, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Jardim Infantil Nossa Senhora da Piedade
Sede — Rua 24 de Julho, n.º 5 — Évora

Fins — Receber crianças dos 4 meses aos 6 anos, podendo alargar até aos 7 anos no caso de se tratar de crianças com necessidades educativas especiais e com a devida autorização das entidades reguladoras, cooperando com as respectivas famílias numa acção educativa, que promova o desenvolvimento pessoal e social e que contribua para igualdade de oportunidades. Secundariamente: Dar uma educação moral e religiosa, sem restringir o princípio da liberdade de culto.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 25.02.2010. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques* (Coordenadora Técnica).

302964839